

Diretoria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	Nº 010-DL/2024	
VÁLIDO ATÉ: 16/10/2024	Data de emissão: 16/04/2024	
	1/5	

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

CNPJ		
46.523.080/0001-60		

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Nome	CNPJ
ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções LTDA	03.193.191/0001-43

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do Proprietário Prefeitura Municipal de Franco da Rocha Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo Logradouro Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, km 43		CNPJ 46.523.080/0001-60 56.825.110/0001-47 Zoneamento Municipal* *Lei Complementar n° 244/2015 (03 de julho de 2015)				
				Zona Mista – Tipo 1 Zona de Interesse Ambiental – Tipo 1		
				Número	Complemento	CEP
				S/N	Antiga Quadra Escola Adamastor	07859-901
		Bairro		Município		
Vila Ramos		Franco da Rocha				

Coordenadas Geográficas (UTM)* Obtida via SIG – SIRGAS 2000/ UTM 23S, com referência projeto e documentos digitais encaminhados pelo DAEE.

Limites da área*

X(mE)	Y(mS)
325428	7418468
325446	7418446
325487	7418463
325499	7418467
325510	7418479
325606	7418588
325580	7418597
325566	7418609
325428	7418468

Prefeitura de Franco da Rocha Telefone: 4800-1960

meioambiente@francodarocha.sp.gov.br









Diretoria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	Nº 010-DL/2024
	Data de emissão: 16/04/2024
	2/5

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade principal

Descrição: Implantação de Pista para Bicicross e Centro de Convivência Municipal

Aterro com depósito de aproximadamente 45.000 metros3 de terra sem associação com resíduos poluentes, a fim construção de pista para prática de bicicross e centro de convivência municipal. Serão utilizados 9.561,43 metros² da área disponível.

Avaliação técnica

O limite da área de intervenção foi obtido a partir do Projeto de Talude, apresentado pelo executor da obra.

Sobre a classificação do tipo de resíduo, dada as diretrizes da ABNT NBR 10004:2004, o volume de solo a ser utilizado deverá ser enquadrado como resíduo inerte, classe II B, sem associação com resíduos de outras tipologias que possam ser prejudiciais à saúde, perigosos e/ou resultar em contaminação do ambiente.

Conforme com o mapeamento realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) em 2017, em escala 1:25.000, apresentado na Carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações - Município de Franco da Rocha, SP, a área apresenta risco baixo de movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos) e risco alto para inundação, alagamento e assoreamento. A área de intervenção dista 15 metros do Rio Juquery, a fim de evitar assoreamento da área. A área de intervenção está inserida em Área de Preservação Permanente (APP) hídrica. Entretanto, os locais não estão inseridos em Área de Proteção de Mananciais (APM) e/ou Área de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana de São Paulo.

Documentos associados

Bacia Hidrográfica:

2 - Tietê Alto Zona Metropolitana

- Relatório Técnico Diretoria de Meio Ambiente: 185/2023;
- Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente: 2024016 AIAPP;
- Autorização de Manejo Arbóreo: 121/2023;
- Autorização de Manejo Arbóreo: 165/2023.

Corpo Receptor: Rio Juquery		03		
Áreas (m²)				_
Intervenção: 9.561,43 m²	Construída:	-	Atividade ao ar livre:	
Novos equipamentos:	Área explorada:			

UGRHI:

6 - Alto Tietê

Prefeitura de Franco da Rocha Telefone: 4800-1960

meioambiente@francodarocha.sp.gov.br







Diretoria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	N° 010-DL/2024
VÁLIDO ATÉ: 16/10/2024	Data de emissão: 16/04/2024
	3/5

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Tipos de Exigências Técnicas: Água e Solo.

- Fazer o redirecionamento da drenagem (canaletas de borda, de descida e de pé), para evitar concentração de água sobre o talude;
- Realizar a remoção do material excedente, evitando danos às áreas vizinhas, bem como o assoreamento das linhas de drenagem:
- Durante a realização de intervenções próximas à APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carreamento de solo ou resíduos para os corpos d'água e danos às árvores e/ou à vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado;
- Preservar o entorno e a vegetação presente no local;
- Não devem ser depositados resíduos próximos ou sobre o colo dos exemplares arbóreos, evitando seu soterramento;
- Necessário cercar a área para evitar o translado de pessoas não autorizadas e depósito irregular de terra;
- É sugerido a colocação, na obra, em lugar visível, de placa com as indicações assim como número da dispensa de licenciamento e documentos associados;
- 8. Não deverá ser permitido o acesso e tráfego de operários e máquinas em áreas que não sejam alvos das obras, especialmente em áreas com cobertura vegetal nativa;
- Na possibilidade de ocorrência de processos erosivos, preventivamente, deve-se implantar estruturas temporárias de contenção.

RESULTADO

- A Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, se declara apto para exercer conforme a Deliberação Consema Normativa 01/2018 (Processo SIMA.043136/2020-13), nos termos do Anexo II e Anexo III, regulamentado pela publicação no Diário Oficial (30/06/2021) - Moção Consema-2, de 23/06/202,1 e pelo Decreto Municipal nº3.155/2021. Senda, prescindem da sistemática do licenciamento ambiental executado por este órgão municipal, todas as atividades não elencadas no Artigo 57, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 08/09/1976, alterado pelo Decreto n.º 47.397, de 04/12/2002, assim como demais normas pertinentes. Assim, é declarado que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental;
- A presente Licença refere-se especificamente ao endereço (fl. 1/5; Mapa 5/5) e a atividade indicada na página 2/5 não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal estadual ou municipal;
- Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade, para fins de fiscalização;

Prefeitura de Franco da Rocha

Telefone: 4800-1960 meioambiente@francodarocha.sp.gov.br







Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano Diretoria de Meio Ambiente

VÁLIDO ATÉ: 16/10/2024

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº 010-DL/2024 Data de emissão:

16/04/2024

4/5

- No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
- Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela obra, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
- A presente Autorização não comprova a dominialidade do lote e não confere desapropriação dos lotes;
- A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar a seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- A renovação desta Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 180 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade;
- A elaboração desta presente autorização foi embasado nas informações fornecidas pelo interessado, assim como nos termos apresentado no artigo 57 do e Regulamento da Lei nº 997, de 31 de Maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976 suas alterações;
- Assim, sob esta perspectiva, não há óbices para a execução da obra desde que todas as exigências técnicas sejam atendidas.

EMITENTE						
Local: Franco da Rocha/SP Data: 16 de abril de 2024 Validade: 16 de outubro de 2024 Processo de referência: 4297/2023	Eduardo de Souza Martins Secretário de Licenciamento e Planejamento Urbano					
	Confirmação de re	cebimento	Data:			

Prefeitura de Franco da Rocha

Telefone: 4800-1960

meioambiente@francodarocha.sp.gov.br









Diretoria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº 010-DL/2024

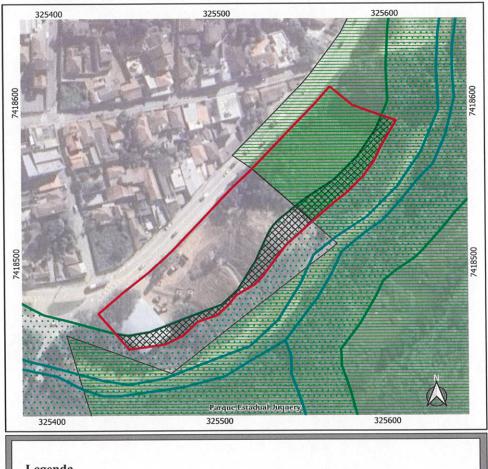
VÁLIDO ATÉ: 16/10/2024

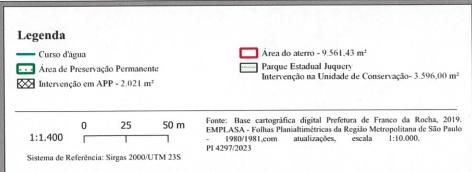
Data de emissão: 16/04/2024

5/5



Análise Ambiental Município de Franco da Rocha





Mapa 1. Análise ambiental e delimitação da área de interesse

Prefeitura de Franco da Rocha Telefone: 4800-1960

meioambiente@francodarocha.sp.gov.br

www.francodarocha.sp.gov.br

Rod. Prefeito Luiz Salomão Chamma n. º 1831 - Vila Ramos -Franco da Rocha- SP -CEP: 07857-050



